SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 15 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1478

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

### CONSELHO DIRETOR
### PORTARIA Nº 05 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O **Diretor Presidente** do **COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos**, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **COMUPE** – Consórcio dos Municípios Pernambucanos, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES, Controlador Interno dos Órgãos Jurisdicionados.**

**ANA NERY DOS SANTOS MELO**
Cargo: Controladora Geral SE2
CPF nº: 581.529.544.20
E-mail: ananery@cdc.org.br
Tipo de vínculo: Cargo comissionado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno - PE, 14 de setembro de 2015

***JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Mário Souza Falcão
**Código Identificador:**2D46C94A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2015 – PL N.º 150/2015**
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME/
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa de Abrigamento Provisório Instituto Ponte para a Vida – (IPPV), através da Secretaria do Trabalho e Ação Social, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Comunicamos a reabertura do prazo da licitação acima epigrafada publicada no diário oficial dos Municípios – AMUPE no dia 30.11.2015, ficando estabelecida a nova data de abertura do certame para o dia **30.12.2015 às 09:00 (nove horas)**. O Edital com a nova data de abertura poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Valor máximo estimado: R$ 18.680,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais). Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 14.12.2015.

***JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joselane Maria Silva
**Código Identificador:**317C78D3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### SUSPENSÃO DO PROCESSO PROCESSO LICITATORIO Nº. 40/2015 TOMADA DE PREÇOS N. 06/2015

Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Obras
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação da rede de esgoto em diversas ruas do município de Araripina-PE, conforme anexos I e III do presente edital.
A CPL da Prefeitura Municipal de Araripina no uso de suas atribuições legais, em face dos ofícios de n. 276/2015- SEINFRA e 254/2015- SF, **SUSPENDE** a abertura do processo licitatório supracitado, PARA POSTERIOR REPUBLICAÇÃO, tendo em vista a necessidade de alteração da Planilha Orçamentária, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Informações Adicionais: No endereço Rua: Joaquim Rodrigues Nogueira, n.176-A, 1º Andar, Galeria Mimosa Simeão, Centro– ARARIPINA/PE- CEP 56 280-000 ou através do Fone: (87) 3873-2113, e/ou pelo e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 14 de dezembro de 2015.

***CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carla Fernanda de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**EE5520F4

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

**Conselho Fiscal**
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 316/2015**

A Prefeita do Município de Betânia, estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 55 incisos IX e XXX da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 266 da Lei Estadual nº 6123/68, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao servidores municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público ao Servidor **DEMETRIUS NASCIMENTO RABELO**, matricula 1311, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração Geral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2015.

***EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO***
Prefeita

**Publicado por:**
Neuma Maria Antunes Teodoro
**Código Identificador:**38CE52CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO Nº. 00005/2015**

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 00038/2015, modalidade Tomada de Preço nº. 00005/2015, cujo objeto fora contratação de empresa para execução dos serviços de Pintura das Praças Públicas, Abrigos Rodoviários e Pontes, neste Município. **LICITANTE VENCEDORA**: **R. CHAVES CUNHA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº.14.426.194/0001-04.

***EDUARDO DUARTE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Gomes de Souza
**Código Identificador:**3EC2008B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

O prefeito do município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2012, RESOLVE:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2012, para comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 17, § 1.º da Lei Municipal 018/1993, na sede da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE, situada na Praça Vereador Abel de Freitas s/n- Centro – Brejo da Madre de Deus - PE, junto a Secretaria de Administração, a fim de Apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2012.
O candidato abaixo relacionado que deixar de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Cargo: Enfermeira – São Domingos
Nome: Laila de Omena Cacho

Brejo da Madre de Deus, em 14 de dezembro de 2015

***JOSE EDSON DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**4A4E2608

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**
**ERRATA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

No Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, de 04 de Dezembro de 2015 que visa a contratação temporária de profissionais, publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 09/12/2015 na página 03,

ONDE SE LÊ

**6.1.1.3.**Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de 07 (sete) pontos na avaliação curricular.

LEIA-SE

**6.1.1.3**. Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de 03 (três) pontos na avaliação curricular.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2015.

***TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA***
Diretora

***LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE***
Presidente

***EMERSON TENÓRIO ALVES***
Membro

***RONILDO PEREIRA DA SILVA***
Membro

***GILDINEIDE S. FIALHO DE MORAES***
Membro

***MARIA GORETTI DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**86BE3C14

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.092, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Ementa: Dá nome de rua Galo a rua VL1, Enseada dos Corais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a rua VL 1 (código de logradouro 10435/3), localizada no setor cinco, Enseada dos Corais, como sendo rua Galo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de dezembro de 2015.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 050/2015**, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador José Feliciano de Barros Júnior, partido PMN**."

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**39EAF496

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 3.093, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Ementa: Dá nome de rua Xaréu a rua VT 1, Enseada dos Corais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a rua VT 1 (código de logradouro 10434/5), localizada no setor cinco, Enseada dos Corais, como sendo rua Xaréu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de dezembro de 2015.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 051/2015**, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador José Feliciano de Barros Júnior, partido PMN**."

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**7B13D4D2

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 0314 DE 10 DE DEZEMRBO DE 2015.**

Ementa: Designar servidor para responder pelas Escolas da rede Municipal de Ensino que tenham CNPJ próprio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IV, do artigo 38, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que, algumas escolas estão com Declaração de Imposto de Renda em atraso e objetivando acelerar o processo de tomada de decisão, conforme orientação da Receita Federal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomeia o Servidor **ADELSON CORDEIRO DE MOURA**, portador da Matricula nº 0441.445, Secretário Municipal de Educação, para responder pelas Escolas da Rede Municipal, de Ensino que tenham CNPJ próprio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Palácio Conde da Boa Vista, **10 de dezembro de 2015.**

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**DA8A885C

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 1.404, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.985.000,00 em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS,** no valor de R$ 1.985.000,00 (hum milhão novecentos e oitenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO -** | | | **R$ 1,00** |
| **22100 - 34101** | **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | |
| 12 361 3100 **3.100** | - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO | | |
| DESP. 1258 FNT 01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 650.000,00 |
| **14101 - 33103** | **– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** | | |
| 4 122 7034 **8.2** | - APOIO ADMINSTRATIVO ÀS SECRETARIAS | | |
| Desp.923 FNT 01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 285.000,00 |
| **17102 - 35112** | **– SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| 15 451 3046 **3.38** | - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| DESP. 1276 FNT 02 | 3.3.20.00 | - TRANSFERÊNCIA À UNIÃO | 1.050.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | | | **R$ 1.985.000,00** |

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO -** | | | **R$ 1,00** |
| **22100 - 34101** | **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | |
| 12 361 3100 **3.100** | - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO | | |
| DESP. 892 FNT 01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 580.000,00 |
| DESP. 896 FNT 12 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 70.000,00 |
| **14101 - 33103** | **– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** | | |
| 4 122 7034 **8.33** | - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | |
| Desp.934 FNT 01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 40.000,00 |
| Desp.935 FNT 01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 130.000,00 |
| 4 122 1053 **4.57** | - DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL | | |
| Desp.902 FNT 01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 40.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 128 3011 **4.56** | - QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SEARH E DEMAIS SECRETARIAS | | |
| Desp.906 FNT 01 | 3.3.90.00 | - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 50.000,00 |
| 4 122 7030 **7.11** | - GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA | | |
| Desp.915 FNT 01 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 25.000,00 |
| **17102 - 35112** | **– SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| 15 451 3046 **3.38** | - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | | |
| DESP. 1199 FNT 02 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 1.050.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO.....** | | | **R$ 1.985.000,00** |

**Art. 3º**: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 07.12.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 07 de Dezembro de 2015.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

***LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**9FCCD69D

## GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
## DECRETO Nº 1.405, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º. :** Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV,** no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DE OUTRA FONTE -** | | | **R$ 1,00** |
| **18201 -** | **33201–** | **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV** | |
| 9 272 1027 **0.24** | - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO – FUNDO FINANCEIRO | | |
| Desp. 873 FNT 41 | 3.1.90.00 | - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.000.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | | | **R$ 6.000.000,00** |

**Art. 2º. :** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO -** | | | **R$ 1,00** |
| **17102 -** | **35112 –** | **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| 17 512 3045 **3.46** | - DESENVOLVER AÇÕES E SANEAMENTO BÁSICO | | |
| DESP. 1185 FNT 02 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 4.000.000,00 |
| 17 543 3039 **3.35** | - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRODRENAGEM | | |
| DESP. 1148 FNT 02 | 4.4.90.00 | - INVESTIMENTOS | 2.000.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO.....** | | | **R$ 6.000.000,00** |

**Art. 3º**: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08.12.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Dezembro de 2015.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

***LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**0FCD4759

## GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
## PORTARIA Nº 0316, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa Dispõe sobre nomeação dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

**I - SOCIEDADE CIVIL:**

**a) FÓRUM SETORIAL DE ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS:**
**TITULAR:** Edson José da Silva – CaC nº: 0122/2015;
**SUPLENTE:** Antonio Marcos Mendes da Luz – CaC nº: 0048/2015;

**b) FÓRUM SETORIAL DE ARTES CÊNICAS E AUDIOVISUAL:**
**TITULAR:** Edinilson Alves de Oliveira – CaC nº: 0007/2015;
**SUPLENTE:** Carolina Moraes Costa Campelo da Paz – CaC nº: 0037/2015;

**c) FÓRUM SETORIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, CULTURA POPULAR E CICLOS CULTURAIS:**
**TITULAR:** Joan Artur de Oliveira Lira – CaC nº: 0012/2015;
**SUPLENTE:** Ana Maria Carvalho da Silva – CaC nº: 0129/2015;

**d) FÓRUM SETORIAL DE ENTIDADES, PRODUTORES E TRABALHADORES DA CULTURA:**
**TITULAR:** Marcos Ferreira de Moraes – CaC nº: 0047/2015;
**SUPLENTE:** Jeferson Antônio Alves – CaC nº: 0112/2015;

**e) FÓRUM SETORIAL DE LIVRO E LEITURA:**
**TITULAR:** Gerson José dos Santos – CaC nº: 0101/2015;
**SUPLENTE:** Não Eleito.

**f) FÓRUM SETORIAL DE MÚSICA:**
**TITULAR:** Edmilson Matias da Silva – CaC nº: 0020/2015;
**SUPLENTE:** Rhaldney da Silva Marques – CaC nº: 0053/2015;

**II - PODER PÚBLICO:**

**a) SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER:**
**TITULAR:** Antônio de Moraes Silva – Mat.: 040033;
**SUPLENTE:** Givaldo Aleixo de França – Mat.: 040721;

**b) SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES:**
**TITULAR:** Daniel Poncell Santos – Mat.: 40183;
**SUPLENTE:** Ridete da Silva – Mat.: 41720;

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
**TITULAR:** Ivan Marinho de Barros Filho – Mat.: 000230;
**SUPLENTE:** Sueli Lima Nunes – Mat.: 05769;

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE:**
**TITULAR:** Jonas Lima e Silva – Mat.: 041608;
**SUPLENTE:** Luciano Marques da Silva – Mat.: 30637;

**e) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS:**
**TITULAR:** Fernando Santos Rodrigues Da Silva – Mat.: 41136;
**SUPLENTE:** Raíza Celina Muniz Bezerra – Mat.: 040117;

**f) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**
**TITULAR:** Vereador Ricardo Carneiro da Silva;
**SUPLENTE:** Vereador Ezequiel Manoel dos Santos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 11 de dezembro 2015**.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**445C603D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Processo n° 108/PMCSA-SEFA/2010. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Tomada de Preços nº. 006/PMCSA-SEFA/2010. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 20 de setembro de 2016. Contrato n°: 105/PMCSA-SEFA/2010. Termo Aditivo n°: 06. Contratada: TINUS INFORMÁRTICA LTDA - CNPJ/MF n° 35.408.525/00001-45. Valor Acrescido: R$ 248.571,72 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2015.

***JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA***
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**5E8367AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Processo n° 091/FMS/2011. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 014/FMS/2011. Objeto Nat.: Locação de Imóvel. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de dezembro de 2016. Contrato n°: 076/FMS/2011. Termo Aditivo n°: 06. Locadora: MARIA IJAELDA DOS SANTOS - CPF/MF n° 709.984.264-15. Valor Acrescido: R$ 14.274,96 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**8F1FE72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo n° 056/FMS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 019/FMS/2015. Objeto Nat.: Locação de Imóvel. Objeto Descr.: Locação do imóvel situado na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, n° 131, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-400, destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – Projeto Brasil Sorrindo, deste Município. Contrato n°: 035/FMS/2015. Locadora: GILVANETE DAMASIA DE ALBUQUERQUE - CPF/MF n° 499.883.524-68. Valor Contratado: R$ 38.344,68 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**6215BA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n° 014/FMAS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 008/FMAS/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit de Enxoval. Ata de Registro de Preços n°: 005/FMAS/2015. Contratada: RECIFE MED LTDA - ME - CNPJ/MF n° 12.009.128/0001-03. Valor Total: R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro de 2015.

***RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**57155FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n° 025/FMS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 018/FMS/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para os agentes comunitários de saúde. Ata de Registro de Preços n°: 042/FMS/2015. Contratada: MERCONSUMO LTDA - ME - CNPJ/MF n° 05.215.437/0001-66. Valor Total: R$ 45.633,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**B2FCCE78

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n° 025/FMS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 018/FMS/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para os agentes comunitários de saúde. Ata de Registro de Preços n°: 041/FMS/2015. Contratada: COMERCIAL MASTER LTDA - ME - CNPJ/MF n° 11.791.908/0001-87. Valor Total: R$ 9.587,00 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**4C0840B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo n° 025/FMS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 018/FMS/2015. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para os agentes comunitários de saúde. Ata de Registro de Preços n°: 044/FMS/2015. Contratada: PERFILGRÁFICA LTDA - ME - CNPJ/MF n° 08.829.277/0001-33. Valor Total: R$ 1.438,40 (mil quatrocentos e trinte e oito reais e quarenta centavos). Validade dos Preços: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**8BCC8990

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 057/FMS/2015 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/FMS/2015**

Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de urease e kit de ligadura elástica para realização de exame de endoscopia nos usuários da Rede de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde. - Valor Máximo Aceitável: R$ 21.216,12 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **08/01/2016 às 08h30min.** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**BA61D260

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 053/FMS/2015 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/FMS/2015**

Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, através do Fundo Municipal de Saúde. - Valor Máximo Aceitável: R$ 337.683,08 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **11/01/2016 às 08h30min.** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2015.

***RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**D241E023

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV**
**CONVÊNIO Nº 001-2015**

**Objeto:** O presente Convênio de cooperação técnica e administrativa entre as partes, objetiva através do projeto "Renovando nossa escola", requalificar os espaços internos e externos da Escola Professora Celma Barros, localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, utilizar metodologia participativa para requalificação dos espaços pedagógicos resultando para melhoria do sucesso escolar.
**Conveniada:** Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
**Convenente:** Concessionária Rota do Atlântico S/A.

**Extrato de convênio, celebrado em 16 de Novembro de 2015.**

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**52EAFC84

---

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ESCADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015 – OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município. Data e hora de abertura: 04/01/2016 às 09:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 14 de dezembro de 2015.

***SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO***
Pregoeira
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fabiana Adelina Pereira
**Código Identificador:**EF37C3D6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015 – OBJETO:** Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município. Data e hora de abertura: 04/01/2016 às 11:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Escada, 14 de dezembro de 2015.

***SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO***
Pregoeira
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fabiana Adelina Pereira
**Código Identificador:**58287EEB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

**AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos e especializados para adoção de medidas administrativas e/ou judiciais junto à Previdência Social visando recuperar contribuições previdenciárias por meio da Compensação Previdenciária - COMPREV. Data e hora de abertura: 04/01/2016 às 13:30 horas. Informações na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 14 de dezembro de 2015.

***SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO .***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fabiana Adelina Pereira
**Código Identificador:**2529F3D8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Gestora do Fundo, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DEMAIS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A ATENDER A DEMANDA DE CARGA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU - PE**. Favorecido: **JOSÉ WELLINGTON VIEIRA - ME**, **CNPJ Nº 15.604.071/0001-70**. Valor: **R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**. Vigência contratual: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Exu (PE), 11 de dezembro de 2015.

***ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**882DD475

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

**EXTRATO DE CONTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**
CONTRATO Nº 362/2015, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DEMAIS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A ATENDER A DEMANDA DE CARGA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU - PE**, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ WELLINGTON VIEIRA – ME, CNPJ nº 15.604.071/0001-70, Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), Vigência: 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 14/12/2015.

***ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**8222370D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE**
Comissão Permanente de Licitações - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

O fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 22/12/15, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 043/2015, Convite nº 019/2015, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ATERRO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UBS NO CENTRO DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2014. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

***PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR***
Pres. da CPL.

**Publicado por:**
Dourival Ulisses de Oliveira
**Código Identificador:**753BA035

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 093/2015**

EMENTA: Atualiza a Tabela de Preço Unitário do metro quadrado de Construção – (V U), a Tabela de Códigos de Valores do Metro Linear de Testada Fictícia– (V O), e as Taxas constantes desta Lei n0. 2.928/98, e seus anexos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE,** no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, considerando as determinações contidas nos artigos 97, § 2º do Código Tributário Nacional e 224 da Lei 2.928 de 07 de dezembro de 1998.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica atualizada monetariamente pelo IPCA acumulado de novembro de 2014 à novembro de 2015 em 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento) as Tabelas de Preço Unitário do Metro Quadrado de Construção – (V U), a tabela de Códigos de Valores do Metro Linear de Testada Fictícia de cada Face de Quadra dos Logradouros Públicos – (V O), e as Taxas constantes dos anexos I ao XI e XIII e XIV do Código Tributário Municipal, Lei nº. 2.928 de 07 de dezembro de 1998, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e as Taxas cobradas pelo Município, no exercício de 2016.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 11 de dezembro de 2015.

***IZAIAS REGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**56162BE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 094/2015**

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Loteamento urbano denominado Residencial Terras do Sol, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o parcelamento demonstra todas as características de loteamento, tais como: a existência de uma gleba; a divisão em lotes; a destinação dos lotes; a abertura de logradouros públicos, bem como a finalidade de expansão urbana do município;
**CONSIDERANDO** que todas as unidades imobiliárias possuem frente para logradouro público e que o conjunto de vias e respectivas conexões, acesso e travessias, destinados à circulação de pessoas e veículos (sistema viário), são reconhecidas oficialmente pelo Poder Público Municipal;
**CONSIDERANDO** que a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos às inundações; não foi aterrada com material nocivo à saúde pública; as condições geológicas do terreno são próprias para edificação; a gleba não está localizada em área de preservação ecológica, sendo dotada de condições sanitárias para aprovação;
**CONSIDERANDO** finalmente que o processo obedece todas as disposições contidas na Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, bem como está legalmente instruído com a licença de instalação fornecida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica aprovada a planta e o Loteamento urbano denominado "**RESIDENCIAL TERRAS DO SOL"** de propriedade da empresa *Belamente Agropecuária LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.183.815/0001-81, com sede na Rua 87, n. 310, sala 03, Setor Sul, Goiânia/GO, com área total é de **391.881,00 m²** (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um metros quadrados), referente à **matrícula 20.714** do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Garanhuns, Estado do Pernambuco, conforme consta no memorial descritivo e documentação anexa no processo administrativo nº 704/2013.
§ 1º Da área total descrita no "caput" deste artigo são destinados á Prefeitura Municipal de Garanhuns, sem ônus, **104.697,78 m²** (cento e quatro mil seiscentos e noventa e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados) correspondente a **26,72%** (vinte e seis vírgula setenta e dois por cento) **para avenidas, ruas e passeios públicos.**
§ 2º - Da área total descrita no "caput" deste artigo são destinados á Prefeitura Municipal de Garanhuns, sem ônus, **80.762,05 m²** (oitenta mil setecentos e sessenta e dois metros e cinco decímetros quadrados), correspondente a 20,61% (vinte vírgula sessenta e um por cento) **para Área Pública Municipal (área institucional) e Áreas Verdes.**
§ 3º - A **área total comercializável,** denominada área dos lotes, destinados à venda é de **206.421,17 m²** (duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e um metros e dezessete decímetros quadrados), correspondente a 52,67% (cinquenta e dois vírgula sessenta e sete por cento) da área total.
§ 4º - O número total de lotes é de 879 **(oitocentos e setenta e nove) unidades**, com 20 (vinte) quadras, estando cumpridas as demais exigência prevista na legislação municipal, conforme Termo de Anuência do Uso do Solo Urbano da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

**Art. 2º -** A empresa loteadora compromete a cumprir os procedimentos e prazo previstos na Lei Federal nº 6.766, 19 de Dezembro de 1979, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação do loteamento.

**Art. 3º -** O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de imóveis das áreas Destinadas ao Município de Garanhuns.

**Art. 6º -** Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Garanhuns autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da presente aprovação.

**Art. 7º -** Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 11 de dezembro de 2015.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A294A751

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**
**CONTRATO Nº 028 /2013**
**CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA.**
**CONTRATADA: NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
**CNPJ: 10.994.697/0001-17**
**Objeto:** prestação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO dos atos administrativos oriundos do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, em jornais de grande circulação na região, tais como: Diário de Pernambuco, Jornal do Comercio.
**Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato suprarreferido.**

***EVILSON RODRIGUES REGO.***
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AAEC2741

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**ERRATA PARA RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Na Publicação do Extrato do contrato nº 028/2013, datado de 14 de Dezembro de 2015 na página 10 da AMUPE.

**Onde se lê:** Pregão Presencial: 028/2013

**Leia-se:** Pregão Presencial: 001/2013.

***EVILSON RODRIGUES REGO.***
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E86D94F5

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL N° 004/2015**

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS E PÚBLICAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE E TAMBÉM COM RECURSOS ORIUNDOS DE PESSOAS JURÍDICA E FÍSICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em virtude da Lei Municipal n° 3910/2013, CONSIDERADO a Lei n° 4065/2014, que dispõe sobre o cofinanciamento da rede sócio assistencial da CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, estabelece critérios e prazos para acessar recursos;
FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a ABERTURA DE PRAZOS PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS A SEREM BENEFICIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**1. DA COMISSÃO**:
Bruno Dias Mota – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
Maria de Fátima Correia – Representante da Secretaria Municipal de Juventude.
Mauruzan Dionizio F. Junior – Representante da Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns.
Suelane Alves da Silva – Representante da Creche Lar da Criança Santa Maria.

**2. DO CRONOGRAMA**
Publicação de edital 15/12/2015.
Prazo para cadastro das instituições: 29/12/2015.
Avaliação do projeto: análise administrativa e análise do projeto: 06/01/2016 a 08/01/2016.
Homologação das avaliações: 11/01/2016
Aprovação em plenária dos projetos: 13/01/2016.
Publicação do Resultado final: 15/01/2016.

**3. DO OBJETO**
3.1 - O presente edital tem como objeto:
a) Cadastramento de entidades privadas e públicas com finalidade social, que desejem receber verbas decorrentes do Fundo da Infância e do Adolescente – FIA, de Garanhuns;
b) Seleção e cadastramento de projetos de relevante e significativa extensão social, relacionados a atividades de caráter essencial à criança e ao adolescente e garantia de direitos;
**Paragrafo único:** é vedada a Destinação de Recursos:
A) promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;
B) para fins político-partidários;
C) As entidades que não estejam regulamente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

**4. DO CADASTRAMENTO:**
4.1 - A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:
Oficio de encaminhamento ao COMDCA, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto, que pretende receber financiamento através do FIA – Fundo Infância e do Adolescente;
Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor, registrada em órgão competente;
Declaração de Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados no inciso II, ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal:
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de pessoa Física – CPF e RG;
Cópia do RG, CPF do representante legal e Comprovante de residência, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), superior a 03 (três) anos;
Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;
Comprovantes de regularidade fiscal junto às fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
Certidão negativa relativa a débitos previdenciários (está vindo vinculado com o da Fazenda Federal), FGTS Tribunal Superior de Trabalho;
Certificado de Regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
11. Planilha de Aplicação de recursos (com valores propostos à realidade de mercado);
12. Histórico da Entidade;
13. Projeto Técnico
14. Apresentação da Entidade

4.2 - A instituição aprovada de acordo com o respectivo edital, deverá apresentar à época da firmatura do convênio, extrato bancário, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente específica e exclusiva para a movimentação de recursos do convênio ou termo de parceria;

4.3 - Os documentos deverão ser entregues em envelope LACRADO, na Casa dos Conselhos, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEBTE DE GARANHUNS-PE CADASTRO EDITAL N° 004/2015.
ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO);
4.4 - O prazo para as entidades se cadastrarem é de 14 dias, contando a partir da data de publicação do presente edital;
4.5 São elegíveis entidades privadas e pública, com finalidades social, que possuam sede e atuem no município de Garanhuns/PE.

**5. DO PROJETO**
5.1 - O projeto, com modelo disponível no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, deverá conter as seguintes informações:
a) identificação do projeto a ser executado;
b) atividade ou etapa de execução ;
c) resultados pretendidos;
d) metas a serem atingidas;

e) beneficiários do projeto;
f) custos de manutenção do projeto;
g) cronograma de desembolso.

§ 1° - A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 4.1 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada.
5.2 - O projeto deve ser acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, carimbo com CNPJ, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.
5.3 - Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de convênio, a ser assinado pelo representante da instituição privada ou pública beneficiária e o poder público, ordenador de despesas do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA;
5.4 - O projeto deverá ser executado de acordo com o cronograma de execução a partir da assinatura do convênio e liberação do recurso.

**6. DA SELEÇÃO:**
6.1 - Os projetos serão avaliados em 02 (duas) etapas: administrativa e da análise do projeto, ambas de caráter eliminatório;
6.2 - A análise administrativa consistirá na verificação da documentação indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora;
6.3 - A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:
I- Para cada critério ( de "a" a "f"), será atribuído uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

| ITEM/CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| a) Relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau dessa atuação; | 3 |
| b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível; | 2 |
| c) Descrição dos serviços oferecidos; | 1 |
| d) Informações quanto ao número de funcionários e voluntários, detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem; | 2 |
| e) Resultados esperado com o projeto; | 1 |
| f) Planilha orçamentária detalhada. | 1 |

II – Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação;
III – Em caso de empate, serão melhor classificadas aquelas que obtiverem a soma de maior pontuação nos itens "a", "b" e "d" dos itens/critério mencionados no quadro acima.
6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão julgadora, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02(dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil e levados para aprovação em plenária do conselho.
6.5 Não são passiveis de seleção projeto apresentados por:
a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
b) proponentes que sejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e /ou Federal.
c) organizações sindicais;
d) partidos políticos.

**7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**
7.1Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante no item 4.1 e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.
7.2 A listagem como o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 18/12/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e disponível no site da Prefeitura de Garanhuns.
7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora do fundo poderá homologar o projeto submetido.

**8. DO REPASSE DOS VALORES:**
8.1 - O repasse do numerário deverá ser feito, mediante deposito em conta corrente específica para execução do projeto.

**9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
9.1 - Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas após o termino do projeto, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.
9.2 - A prestação de contas deverá ser feita em formulário próprio fornecido o modelo pelo conselho, o mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópias de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.
9.3 – Caso haja alguma alteração dentro do objeto do projeto, deverá ser feito um Termo Aditivo comunicando.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
10.1 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2 - Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora de modo fundamentado, conforme a Lei Municipal 4065/2014.
10.3 - A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.
10.4 - Este edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário Eletrônico, afixá-lo no átrio deste COMDCA e publica-lo em veículos de comunicação e outros meios possibilitem.

Garanhuns, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

***JOSÉ PAULINO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F348269C

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CHAMADA PÚBLICA: EDITAL 004/2015**

CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PRIVADA E PÚBLICA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE E TAMBÉM COM RECURSOS ORIUNDOS DE PESSOA FÍSICA.

**Objeto**: prorrogação de prazo para inscrição das entidades para o chamamento de entidades de assistência social, regularmente constituídas, interessadas em participar de seleção, conforme termos do instrumento convocatório.
**TIPO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS E PÚBLICAS.
O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Garanhuns, torna público, para ciência dos interessados, **a alteração do calendário das fases do edital 004/2015**, em razão da necessidade de prorrogar o prazo para cadastro das instituições até o dia 29/12/2015, os quais continuam sendo recebidos exclusivamente na secretaria do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Ernesto Dourado, 890 - Heliópolis.
A comissão será composta dos seguintes membros:
1. Bruno Dias Mota – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
2.Maria de Fátima Correia – Representante da Secretaria Municipal de Juventude.
3. Mauruzan Dionizio F.Junior – Representante da Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns.

4. Suelane Alves da Silva – Representante da Creche Lar Santa Maria. A versão alterada do referido edital, em seu integra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico: http://www.garanhuns.pe.gov.br e no COMDICA. Maiores informações pelo telefone: (87) 3762-7082.

Garanhuns, 14 de dezembro de 2015.

***JOSÉ DE PAULINO DA SILVA.***
Presidente do COMDICA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F2D01A9D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004/2015**

Contrato nº **144/2015**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 10.782.874/0001-00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns. Valor Global: **R$ 161.627,20 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**. Prazo de Vigência: **10/12/2015 a 29/07/2016**.

***MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**04FEB656

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 025/2015-PMG**
O Município de Garanhuns/PE, CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 099/2015 - PMG**, cujo objeto destina-se a **contratação de empresa de engenharia para executar o serviço de alargamento da Avenida Rui Barbosa, no município de Garanhuns/PE**. **Abertura: 18/01/2016 às 10:30h** (Horário de Brasília). Edital disponível na CPLC, sito à Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio, Fone (87) 3762-7019, ou pelo Portal de Licitações, disposto no site Oficial deste Município: **www.garanhuns.pe.gov.br**.

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Luanny Porto Torres de Oliveira
**Código Identificador:**6745ABB7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 027/2015 - PROCESSO Nº 034/2015**

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DE ALEX E BANDA, sob responsabilidade de ALEX DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade nº 6928503 SDS/PE, CPF nº 079.938.924-22** que realizará apresentação artística cultural no evento: **BLOCOS DE CARNAVAL DE IGARASSU-PE, NOS DIAS 16, 17 E 28 DE FEVEREIRO DE 2015,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2015.

***MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,***
Prefeito do Município de Igarassu.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**E86D726F

**SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 030/2015 - PROCESSO Nº 037/2015**

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DE MAYK PANCADÃO E A BREGADEIRA DO BRASIL, sob responsabilidade de MICHAEL OLIVEIRA SOARES, portador da cédula de identidade nº 6.430.614 SDS/PE, CPF nº 053.844.544-07** que realizará apresentação artística cultural no evento: **BLOCO DE CARNAVAL DE IGARASSU-PE, NOS DIAS 13 E 22 DE FEVEREIRO DE 2015,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2015.

***MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,***
Prefeito do Município de Igarassu.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**F9DAF0F4

**SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 031/2015 - PROCESSO Nº 038/2015**

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade empresa **A BARCA MALUKA LTDA-ME, CNPJ N° 11.040.942/0001-10,** de responsabilidade do Sr. Leonardo Severino de Arruda, portador da cédula de identidade n° 6.229.947 SDS/PE, inscrito no CPF n°891.773.124-49, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A BARCA MALUKA LTDA-ME, CNPJ N° 11.040.942/0001-10, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DA BANDA A BARCA MALUCA (PARTICIPAÇÃO: GALINHA PINTADINHA COVER E A TRUPE INFANTIL DO DJ THICO), QUE SE APRESENTARÁ NO EVENTO: CARNAVAL 2015 DE IGARASSU/PE, NA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2015,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2015

***MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA***
Prefeito do Município de Igarassu.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**7149D54E

**SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 032/2015 - PROCESSO Nº 039/2015**

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade da banda **MAGNATAS DO FORRÓ ELÉTRICO**, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA **ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ N° 69.935.237/0001-60**, sob responsabilidade do Sr. **Carlos Frederico Bezerra Leite**, portador da cédula de identidade nº 866762 SSP/PE, CPF nº 103.731.794-92, para **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL NO EVENTO: CARNAVAL 2015 DE IGARASSU/PE, NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2015,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2015.

***MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA***
Prefeito do Município de Igarassu.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**35B7E9F9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

PROCESSO Nº. 040/2015. OBJETO NAT: Compra. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado e mobiliários para à atenção básica do município de Itaíba (CAPS). Valor Máximo Aceitável: R$ 20.131,92 (vinte mil cento e trinta e um real e noventa e dois centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba/PE. CEP: 56.550-000. DATA E HORA: Abertura dia 29/12/2015 às 08h30min. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Itaíba/PE, 14 de dezembro de 2015.

***JOSIVAN DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josivan da Silva
**Código Identificador:**124929C0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

PROCESSO Nº. 041/2015. OBJETO NAT: Prestação de Serviço. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parcelada de material de limpeza o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 399.633,70 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba/PE. CEP: 56.550-000. DATA E HORA: Abertura dia 29/12/2015 às 10h30min. TIPO: Menor Preço Por Itens. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Itaíba/PE, 14 de dezembro de 2015.

***JOSIVAN DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josivan da Silva
**Código Identificador:**99C6EE0B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 31/2015 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de Itaíba - PE, de propriedade do Sr. EMANNUEL DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 5 ha (cinco hectares), de propriedade do Sr. Emannuel de Oliveira.

**§ 1º.** A área de terra expropriada está encravada no lugar denominado "Fazenda Boa Vista", com uma área de 25 ha (vinte e cinco hectares), situado neste Município, limitando-se ao Norte com o patrimônio de Nossa Senhora Mãe dos Homens, ao Sul com Paulo Tenório Maranhão, ao Leste com Paulo Tenório Maranhão e ao Oeste com a estrada que segue para o Povoado de Negras, registrado no Cartório Único da Comarca de Itaíba sob o n.° R-6.126, fls. 126-verso do Livro 2-A, datado de 21 de julho de 1998.

**§ 2°.** A área a que se refere o *caput* deste artigo está definida pelo perímetro constante do memorial descritivo em anexo, o qual faz parte integrante deste Decreto.

**§ 3°.** O referido imóvel será utilizado para fins de parcelamento de solo para instalação de programa habitacional, mediante doação de lotes e materiais de construção, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 2°.** O perímetro descrito no artigo anterior abrange parte da propriedade pertencente ao Sr. Emannuel de Oliveira, RG 5759009 SSP/PE, CPF 976.867.194-72, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

**Art. 3º.** Para fins de consumação da desapropriação fica o expropriante autorizado a celebrar acordo com os expropriados, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e alterações posteriores ou invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do mesmo repertório legal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2015.

***JULIANO NEMÉSIO MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Ferreira Cintra
**Código Identificador:**FEF3A7CF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 016/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 TERMO DE COMPROMISSO PAC 205856/2013. Empresa**

**Localizar – Construção e Locação Ltda.** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, prorrogando o prazo do 1º Termo Aditivo de 31/12/2015 para 31/12/2016, contando a partir da data que apõe assinatura no presente pacto

Lagoa dos Gatos, em 07 de dezembro de 2015.

***VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES***
Prefeita

**Publicado por:**
Flaviano Pereira da Silva
**Código Identificador:**14FC3464

**COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2015 - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2011**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2015, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 002/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011,** Empresa Localizar – Construção e Locação Ltda, Objeto Construção de uma unidade de Saúde / UBS Porte I, localizada na Rua Aprigio Soares, s/n Vila Cipó nesta cidade GPS, 25 L 0180159/Convenio com o Ministério da Saúde / proposta 10192854000/1100-Emnda Parlamentar 3540013, prorrogação da vigência intermediária 31/12/2015 para 30/06/2016.

Lagoa dos Gatos, em 07 de dezembro de 2015.

***VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES***
Prefeita

**Publicado por:**
Flaviano Pereira da Silva
**Código Identificador:**4DA65930

**COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DISTRATO DE CONTRATO**

**VISO DE DISTRATO**

Consoante dispõe o art. 79, II da Lei n. 8.666/93, ficam distratados amigavelmente o supracitado contrato com empresa: MM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.342.776/0001-67. Processo Licitatório nº 005/2014, Tomada de Preços 002/2014, objeto: Manutenção de Estrada Rota Escolares.

Lagoa dos Gatos, 07 de dezembro de 2015

***VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES***
Prefeita

**Publicado por:**
Flaviano Pereira da Silva
**Código Identificador:**B1E80A22

**COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DISTRATO DE CONTRATO**

**VISO DE DISTRATO**

Consoante dispõe o art. 79, II da Lei n. 8.666/93, ficam distratados amigavelmente o supracitado contrato com a empresa: MM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.342.776/0001-67. Processo Licitatório nº 030/2014, Tomada de Preços 005/2014, objeto: Construção de Praças: Vila de Igarapeassu, Rua Pedro Barreto e Vila do Rosário; Construção de quadra de areia na Rua Professor Manoel Edmundo, Centro e Urbanização do Centro Administrativo, Vila Cipó, no valor total de R$ 381.284,98 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais, noventa e oito centavos).

Lagoa dos Gatos, 07 de dezembro de 2015

***VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES***
Prefeita

**Publicado por:**
Flaviano Pereira da Silva
**Código Identificador:**7BB0F826

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 026/2015.**

EMENTA: "Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**OBJETIVOS E CONCEITOS**

**Art. 1º** O Poder Público Municipal, quando da formulação e realização da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, se pautará pelas diretrizes estabelecidas na presente lei, tendo sempre por foco principal ações e atividades necessárias à promoção, garantia e proteção dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Considera-se Primeira Infância, para os efeitos desta lei, as crianças entre 0 e 6 anos de idade.

**Art. 3º** A criação e implementação de planos e programas para a Primeira Infância dar-se-á com a observância do disposto nesta lei, bem como nas demais legislações pertinentes.

**CAPÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES**

**Art. 4º** São princípios da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância:
I - universalização dos direitos das crianças na formulação e implantação de políticas públicas, programas, planos e ações voltadas à primeira infância, a fim de torná-la prioridade absoluta no atendimento pelas políticas sociais;

II - elaboração de avaliação diagnóstica a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas, programas, planos e ações voltadas à primeira infância;

III - promoção de diálogo com as crianças, para auxiliar o desenvolvimento de programas, planos e ações voltadas à primeira infância;

IV – cooperação e participação da sociedade, da família e do Município na promoção da autonomia, integração, e desenvolvimento da criança, inclusive, por meio de suas organizações representativas;

V - direito à vida, à cidadania, à dignidade, à segurança e ao bem-estar social;

VI - igualdade no acesso ao atendimento.

**Art. 5º** São diretrizes da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, entre outras possíveis e necessárias de atenção à criança nos em seus primeiros anos de vida:
I – promoção do desenvolvimento integral de crianças desde a gestação até os seis anos de idade, articulação e integração de ações voltadas à saúde da mulher e ampliação do tempo da consulta pediátrica com diagnóstico físico e social;

II – promoção da qualidade de vida na primeira infância, com a inclusão e acompanhamento de crianças em creches e na rede de educação infantil, promovendo habilidades, transformações culturais e estímulo à capacidade cognitiva e a sociabilidade na primeira infância.

**CAPÍTULO III**
**DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO**

**Art. 6º** Compete aos órgãos municipais responsáveis pela formulação e coordenação das políticas públicas para as crianças, coordenar a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância, especialmente:

I – executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância;

II - criar condições para implantação e implementação de políticas públicas, programas e planos para Primeira Infância.

III - criar um comitê gestor com a participação da sociedade para o monitorar e avaliar a eficiência e efetividade da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Primeira Infância;

IV – implementar ações governamentais, promovendo as articulações entre órgãos municipais e a descentralização política-administrativa dos programas, projetos, serviços e benefícios de atenção à Primeira Infância;

V - elaborar proposta orçamentária no âmbito da promoção e incentivo ao desenvolvimento na Primeira Infância em amplo debate com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a sociedade.
Parágrafo único. As secretarias municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e demais secretarias e órgãos municipais que promovam ações voltadas para as crianças, transversalmente, deverão elaborar proposta orçamentária, no âmbito de sua competência, visando ao financiamento de programas compatíveis com a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância.

**CAPÍTULO IV**
**DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS GERAIS E ESPECÍFICAS**

**Art. 7°** O Poder Público Municipal buscará como objetivo e meta para a implementação da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância nas áreas da educação, da saúde, do desenvolvimento social, entre outras possíveis e necessárias para o atendimento adequado à criança nos em seus primeiros anos de vida:

§ 1º Na área da educação:

I – ampliar progressivamente até universalizar o acesso da educação infantil;

II – ampliar a participação entre a família e a escola;

III – garantir em estabelecimentos públicos e conveniados, a alimentação escolar adequada para as crianças atendidas na educação infantil;

IV– estabelecer uma política de convênios e parcerias entre o setor público, entidades não governamentais e entidades privadas que garanta atendimento segundo os critérios de qualidade;

V - elaborar uma política municipal de brinquedos e complementar aos materiais utilizados na educação infantil, adequar às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional;

§ 2º Na área da saúde:

I – preparar a gestante para o parto e a maternidade, enfatizando o apoio psicológico;

II - criar estratégias e ações interdisciplinares no parto, pré-natal, puerpério, e cuidados necessários no pós-parto, com o objetivo de melhor configurar o universo psicossocial da mãe e sua rede de sustentação com especial atenção à gestante com sintomas de depressão, à gestante vítima de violência e à mãe adolescente;

III - expandir a estratégia de atenção às doenças prevalentes na Infância;

IV – promover a saúde auditiva, ocular, bucal e fomentar as medidas necessárias para a detecção precoce de doenças crônicas graves como o diabetes tipo 1 em toda a população infantil, desenvolvendo programas de atendimento médico específico;

§ 3º Na área da Assistência Social:

I - universalizar o acompanhamento de:

a) ações de prevenção à fragilização nos vínculos afetivos com as famílias das crianças em abrigos;
b) das famílias com crianças de até seis anos de idade inseridas no Benefício de Prestação Continuada – BPC, por meio de serviços socioeducativos e desenvolvimento de ações socioassistenciais e de convivência para essas crianças;
c) das famílias inseridas no Programa Bolsa-Família e que não estão cumprindo as condições estabelecidas, priorizando as famílias com crianças de até seis anos de idade.

II - garantir o restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de crianças abrigadas;

**Art. 8°** A Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância terá entre suas metas, estabelecer um plano de comunicação que divulgue, informe e conscientize as necessidades e o potencial das crianças para o público em geral:

I - orientação sobre os riscos e danos que a ausência de vínculos afetivos e sociais acarretam no processo de desenvolvimento integral na primeira infância;

II - orientação sobre a importância da mobilidade como forma de amadurecimento das conexões neurais, e dos males causados pelo excesso de uso das novas tecnologias, o que levam a imobilidade por tempo prolongado;

III - esclarecimento sobre as formas de apoio aos programas e projetos definidos pelos planos de aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação em políticas públicas para a primeira infância, informando, principalmente, sobre a permissão de dedução do Imposto de Renda devido, ou seja, de 6% (um por cento) para pessoa física e de 1% (seis por cento) para pessoa jurídica;

IV – sensibilização dos educadores e os estabelecimentos de educação infantil para a questão do consumismo na infância e a sustentabilidade;

V - conscientização e orientação dos pais, educadores e demais setores da sociedade sobre os malefícios que a exposição em excesso e precoce de crianças à mídia pode causar, bem como informar e divulgar propostas alternativas e pertinentes ao uso da televisão, ao computador e ao vídeo game;

VI - promoção à produção e à divulgação de pesquisas voltadas para a inclusão social e a diversidade humana;

VII - orientação aos pais visando à paternidade responsável;

VIII - conscientização do setor privado à licença maternidade até os seis meses de vida do bebê;

IX - informação e apoio sobre a alimentação complementar ao leite materno saudável, adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;

X - informação e conscientização sobre o perigo da medicalização excessiva e desnecessária para controle de comportamento desorganizado;

XI - divulgação da gratuidade do Registro Civil.

Parágrafo único. O plano de comunicação se dará por meio da utilização dos modernos meios de comunicação, públicos ou privados, tais como folders, cartilhas educativas, mídia digital, mídia eletrônica, rádio, televisão e outras mídias, inclusive alternativas, observada a legislação pertinente sobre a matéria, bem como seminários, palestras e cursos.

**Art. 9º** Elaboração de proposta para a formação continuada dos profissionais envolvidos nas áreas da educação, da saúde, do desenvolvimento social e demais áreas que promovam ações voltadas à primeira infância, com vistas à qualidade no atendimento integral e integrado a crianças e suas famílias, deverá contemplar:

§1º Na área da educação os órgão municipais e organizações governamentais e não governamentais deverão formar profissionais atuantes na Primeira Infância com vistas à:

I - promoção de autonomia para que as instituições de educação infantil formulem projetos pedagógicos e aplique-os;

II - promoção de ações, atividades lúdicas e culturais adequadas à idade das crianças nos espaços e equipamentos públicos, como alternativas à televisão e ao computador;

III - promoção da importância da educação ambiental para uma sociedade sustentável;

IV - utilização da televisão e das mídias eletrônicas nas escolas para que atendam uma função pedagógica;

V - construção de ações conjuntas às áreas da educação, saúde, assistência social, e justiça, em seus programas voltados às famílias ou responsáveis por crianças com idade entre 0 e 6 anos de idade, que ofereçam orientação e apoio à educação de seus filhos;

VI - promoção da autonomia dos pais e educadores, e orientação sobre a importância de ensinarem para as crianças os limites saudáveis, ou restabelecê-los quando perdidos em decorrência de trauma ou convivência com indivíduos em desequilíbrio;

VII - promoção de enfrentamento às situações de negligência, violência doméstica e demais situações de exploração de crianças;

§2º Na área da saúde os órgão municipais e organizações governamentais e não governamentais deverão formar os profissionais atuantes na Primeira Infância com vistas à:

I - qualificação da assistência ao parto domiciliar e capacitação de parteiras tradicionais e doulas;

II - fortalecimento da capacidade técnica para tratamento e qualidade da atenção dos serviços de saúde e de educação dirigidos às gestantes;

III - qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê, visando à estimulação para o desenvolvimento da criança, à atenção e ao apoio a crianças com necessidades especificas;

IV - capacitação das equipes para a atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso, e para a identificação de sinais de maus tratos e negligência;

V - preparação de equipes interdisciplinares de cuidados à criança nas unidades de saúde materno-infantil e de atendimento exclusivo à criança, em especial integrar profissionais de saúde mental nas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);

VI - capacitação de profissionais de saúde e mobilização de gestores, com prioridade nas regiões carentes visando reduzir a Transmissão Vertical do HIV/AIDS;
VII - redução da prevalência da sífilis congênita, apoiando e esclarecendo os casais sobre a detecção e tratamento da gestante e seu companheiro.

§3º Na área da Assistência e Desenvolvimento Social os órgão municipais e organizações governamentais e não governamentais deverão formar os profissionais atuantes na Primeira infância com vistas à:

I - atualização permanente dos profissionais que atuam junto à criança de até seis anos visando prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência, bem como, favorecendo a construção de vínculos afetivos com a mãe, ou sua figura substituta, o pai, a família e a rede social;

II - capacitação dos profissionais que trabalham em abrigos;

**Art. 10.** O Poder Público Municipal envidará esforços para proporcionar condições estruturais e logísticas necessárias para desenvolvimento da Primeira Infância, possibilitando a qualidade no atendimento integral e integrado as crianças e suas famílias, e:

I - assegurar que todos os estabelecimentos de educação infantil estejam conforme os padrões de infraestrutura e funcionamento estabelecidos pelos órgãos competentes, principalmente os relativos às características etárias das crianças, às crianças com deficiências, ao clima e à cultura locais;

II - estimular a construção e à manutenção dos espaços de lazer segundo as normas de segurança e a criação e ampliação de espaços de lazer, como determina o art. 71 do ECA;
III - promover o acesso, adequar à oferta de serviços e fortalecer a Rede Hospitalar, incluindo a expansão e qualificação de hospitais de referência para as gestantes e recém-nascidos de risco;
IV - fortalecer da Rede Hospitalar através da expansão e qualificação dos hospitais de referência para as gestantes e recém - nascidos de risco;

V - alcançar a cobertura dos serviços de enfrentamento e combate a exploração de crianças, violência doméstica e negligência;

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 11.** O Poder Público Municipal levará em consideração para a efetivação da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância:

I – criação do Programa Primeira Infância;

II – estabelecer instrumentos legais no Plano Diretor da cidade que assegure espaços públicos voltados às necessidades e características das crianças até 6 anos de idade em praças, brinquedotecas, postos de saúde e de assistência, instituições de educação infantil, áreas de lazer e outros;

III – criar políticas urbanas que considerem às características físicas, sociais e de aprendizagem das crianças de até seis anos de idade e promova uma rede de integração entre a escola e a cidade, possibilitando a participação urbana das crianças;

IV – determinar em projetos de loteamentos a reserva de espaços próprios para equipamentos sociais que atendam aos direitos das crianças à saúde, assistência, educação e lazer;

V - incentivar a realização de atividades ao ar livre nos bairros, vilas, comunidades ou áreas de escassas oportunidades e espaços de lazer;

**Art. 12.** O foco de todas as iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta lei deverá ser a ação preventiva e o combate à:

I – castigos físicos e humilhantes, reconhecidos como formas de violência contra a criança e violação aos seus direitos fundamentais com impacto no desenvolvimento infantil saudável;

II – crianças engajadas nas piores formas de trabalho infantil, especialmente nas atividades vedadas pela Constituição Federal ou em situação de rua, de inserção no tráfico de drogas e de exploração sexual, ou, ainda, em outras descritas na legislação pertinente;

III – desnutrição infantil;

IV – mortalidade infantil;

V – desenvolvimento incompleto da capacidade cerebral;

VI – imobilidade humana;

VII – falta de coordenação motora;

VIII - instabilidade emocional e nas relações sociais;

IX - desvio de personalidade;

X – exclusão social;

XI – desempenho escolar insatisfatório;

XII – reflexos negativos na atuação profissional.

**Art. 13.** A Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância deverá ser realizada mediante a criação de um núcleo composto por profissionais representantes das secretarias municipais de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento Social com contribuição das demais secretarias que vise:

I – a proteção especial, o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, e a ampliação das potencialidades da criança, sempre que possível, pelas seguintes medidas:

a) ações articuladas no âmbito da saúde física e psicológica, educação, e desenvolvimento social, voltadas a promoção da qualidade de vida na primeira infância;
b) implementação de ações articuladas entre as esferas governamentais e não governamentais que possibilitem um conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento físico, emocional, social e cultural de crianças na educação e estímulo a atividades lúdicas, motoras, culturais, educativas em complementação a educação infantil;
c) desenho, implementação e fortalecimento de programas intersetoriais de saúde integral e educação especializada dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, dos quais participem a família e a comunidade.

Parágrafo único. A Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento na Primeira Infância ora instituída efetivar-se-á por meio de ações voltadas para a educação, à saúde, e iniciativas psicossociais direcionadas à reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, com o envolvimento da família no processo, visando à recuperação de seu papel de proteção dos filhos.

**Art. 14.** As instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo poderão contribuir com sugestões, informações, recursos humanos e materiais para a plena consecução dos objetivos visados nesta lei através da celebração de convênios, acordos e parcerias com o Poder Público Municipal.

**Art. 15.** O Plano da Primeira Infância segue em anexo a este projeto sendo parte deste.

**Art. 16.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 17.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, AOS 07 (sete) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

***DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Nayara da Silva Gomes
**Código Identificador:**58317B80

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°. 027/2015**

EMENTA: "Dispõe sobre o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes de Lagoa Grande (2015-2024) e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos para Crianças e Adolescentes de Lagoa Grande (2015-2024), contemplando a caracterização da situação das crianças e dos adolescentes no município, Rede de Atendimento para Crianças e Adolescentes, Princípios e Eixos, que congregam objetivos e metas a serem alcançados na década de 2015-2024, Recursos Humanos e o Acompanhamento e Monitoramento do Plano.

**Parágrafo único -** O Plano estabelece os órgãos responsáveis pelo alcance de objetivos e metas, bem como prazos e parceiros.

**Art. 2º** A realização dos objetivos e metas guarda relação direta com o ciclo orçamentário brasileiro, constitucionalmente definido em 1988, e em consonância com a Constituição Estadual de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, conforme os três momentos orçamentários:

I - primeiro momento (2015 – 2017), referente a três anos do Plano Plurianual (PPA) da Gestão Municipal iniciada em 2013 e respectivas Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - segundo momento (2018 – 2021), o quadriênio do PPA da Gestão Municipal a ser eleita em 2016 e respectivas LDO e LA;

III - terceiro momento (2022 – 2024), o triênio final do Plano Decenal Nacional e os três primeiros anos da Gestão Municipal a ser eleita em 2020.

**Art. 3º** A Prefeitura de Lagoa Grande quando da elaboração e/ou revisão do PPA, LDO e LOA levará em consideração o disposto no Plano Decenal Municipal dos Direitos para Crianças e Adolescente de Lagoa Grande (2015-2024).

**Parágrafo único –**
A Prefeitura de Lagoa Grande, no cumprimento do disposto no caput do presente artigo, terá presente as contribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande e do Conselho Tutelar.
**Art. 4º** A Prefeitura de Lagoa Grande fará monitoramento anual e também no final de cada PPA, promovendo os ajustes necessários sempre na perspectiva de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

§ 1º - A Prefeitura de Lagoa Grande instituirá Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos para Crianças e Adolescentes de Lagoa Grande (2015-2024), composta por órgãos da administração municipal.

§ 2º - A Prefeitura de Lagoa Grande no cumprimento do disposto no caput do presente artigo levará em consideração as contribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande e do Conselho Tutelar.

§ 3º - Para o cumprimento do disposto acima, a Prefeitura de Lagoa Grande, deverá identificar o alcance de cada meta estabelecida no prazo definido, e atentar para fixação de novas metas.

§ 4º Segue em anexo as esta lei o plano municipal aprovado e debatido pelo Conselho de Direitos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, AOS 07 (sete) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

***DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Nayara da Silva Gomes
**Código Identificador:**194A9696

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 085 /2015

EMENTA: Revoga a Portaria 081/2015, que dispõe sobre a continuidade das acumulações na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 081/2015, que determinou acumulações até o final do ano letivo de 2015:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 10/12/2015.

***ADILSON GOMES DA SILVA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**0C9B7D2B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 086 /2015

*EMENTA: Dispõe sobre acumulações na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria 012/2015, datada de 14/09/2015;

Considerando a necessidade de acumulação na rede municipal de ensino nas áreas urbanas e rurais, devido a inexistência de professores com disponibilidade;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder acumulação aos professores adiante listados, nos termos discriminados a seguir, até o final do ano letivo de 2015:

| NOME | MAT | ESCOLA | MODALIDADE | CH/MÊS |
|---|---|---|---|---|
| Edileide Maria Marcílio Lopes | 32.708 | Escola Municipal do Engenho Gamileira | Ciências – 6º ao 9º | 120 h |
| Luz Marina Vasconcelos da Silva | 32.738 | Escola Municipal do Engenho Gamileira | Geografia – 6º ao 9º | 90 h |
| Kátia Maria Oliveira da Silva | 26.806 | Escola Municipal do Engenho Gamileira | Inglês – 6º ao 9º | 120 h |
| Simone de Cássia Silva da Luz | 28.615 | Escola Municipal Engenho Jardim | Português | 180 h |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 10/12/2015.

***ADILSON GOMES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
**Código Identificador:**CB6E88FD

### SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

Fica **RETIFICADO** o *TERMO DE RATIFICAÇÃO*, do **Processo 050/2015, Dispensa Nº. 008/2015; ONDE SE LÊ:** RICARDO MARCIO PORTE DE BARROS GÓES**, LEIA-SE: RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES**. Ficam **RATIFICADAS** as demais informações.

Em 14 de Dezembro de 2015.

***RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES.***
Secretario Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**7C39F038

### SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015

Na publicação no **Diário Oficial do Município** veiculado no **DIA 26.11.2015**, sob o Código Identificador: 3D6D5B93, **ONDE SE LÊ:** CEP: 56.300-000. **LÊIA-SE: CEP: 56.328-010**.

Moreno, 14 de Dezembro de 2015.

***ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.***
Pregoeira
CPL/PMM

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**1B018A7F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 - FMAS-COPAL/OUTROS I**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - SDSCDH**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 14 (QUATORZE) IMPRESSORAS. **Abertura: 29/12/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

**Olinda, 14 de dezembro de 2015**.

***GUSTAVO DA SILVA CHAGAS***
Pregoeiro da COPAL/Outros I

**Publicado por:**
Paula Claudia Cunha da Silva
**Código Identificador:**18944729

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 - FMS-COPAL/SAEDO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - SSO**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME. Objeto:** AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA **Abertura: 30/12/15 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

**Olinda, 14 de dezembro de 2015**.

***LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO***
Pregoeiro da COPAL/Saúde e Educação

**Publicado por:**
Paula Claudia Cunha da Silva
**Código Identificador:**78DD169D

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 35/2015 - CMASO**

RESOLUÇÃO nº 035 de 25 de novembro de 2015.

Aprova a solicitação de inscrição das entidades: Associação dos Moradores de Vila Popular e Jardim Brasil I, Associação do Córrego do Monte e Centro Comunitário e de Assistência Social da Vila da Cohab 7RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de inscrição das entidades: Associação dos Moradores de Vila Popular e Jardim Brasil I, Associação do Córrego do Monte e Centro Comunitário e de Assistência Social da Vila da Cohab 7RO, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data dessa Assembleia.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de novembro de 2015.

***MARCOS MORAIS MARTINS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**3EE72AF0

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº 34/2015 - CMASO**

RESOLUÇÃO nº 034 de 25 de novembro de 2015.

Aprova a solicitação de dilação do prazo para o Convênio de nº. 029/2014 por mais quinze dias da entidade Associação Nossa Voz em Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2015 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de dilação do prazo para o Convênio nº. 029/2014 por mais quinze dias da entidade Associação Nossa Voz em Ação.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 25 de novembro de 2015.

***MARCOS MORAIS MARTINS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**22672AB3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OURICURI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - PMO**

**Tomada de Preços nº 004/2015 - PMO**
**Processo Licitatório nº 054/2015 - PMO**
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviço
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Ouricuri.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 004/2015, ocorrido em 11/12/2015. Licitante declarada vencedora: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO - IDHTEC**, inscrita no CNPJ nº 09.563.076/0001-08, por esta ter atendido a todos os requisitos do Edital da Tomada de Preços nº 004/2015.

Ouricuri (PE), 14 de dezembro de 2015.

***JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Batista Matias da Silva
**Código Identificador:**B19681D0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: EDS CONTABILIDADE EIRELI ME. Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos tributários especializados, destinado a Instauração de Mandado de Procedimento Fiscal específico junto a contribuintes cujo domicilio tributário seja fora do âmbito do Município. Valor da Contratação R$: 75.000,00. Data 08/12/2015.

***PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**BDF74B87

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão, Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos tributários especializados, destinado a Instauração de Mandado de Procedimento Fiscal específico junto a contribuintes cujo domicilio tributário seja fora do âmbito do Município. Homologada: EDS CONTABILIDADE EIRELI ME. R$: 75.000,00- Data 08/12/2015

***FERDINANDO LIMA DE CARVALHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**99F5BEC9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos tributários especializados, destinado a Instauração de Mandado de Procedimento Fiscal específico junto a contribuintes cujo domicilio tributário seja fora do âmbito do Município. Contratado EDS CONTABILIDADE EIRELI ME – CNPJ: 07.369.197/0001-80, Valor da Contratação R$: 75.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura Data 08/12/2015.

***FERDINANDO LIMA DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**367846A7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão, Objeto: Aquisição de 01 Caminhão 0KM Caminhão Turbointer-cooler, com capacidade de 10 a 14 Toneladas com carroceria, destinado a Frota de desta prefeitura, conforme contrato repasse nº 1.002.013/2012-MAPA–OGU/PRODESA - Caminhão FORD CARGO 1319 com Carroceria e Capacidade para 13 Toneladas. Homologada: FRANÇA CAMINHÕES LTDA.. R$: 179.800,00 - Data 08/12/2015 –

***FERDINANDO LIMA DE CARVALHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**409A746D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição de 01 Caminhão 0KM Caminhão Turbointer-cooler, com capacidade de 10 a 14 Toneladas com carroceria, destinado a Frota de desta prefeitura, conforme contrato repasse nº 1.002.013/2012-MAPA–OGU/PRODESA - Caminhão FORD CARGO 1319 com Carroceria e Capacidade para 13 Toneladas. Contratado FRANÇA CAMINHÕES LTDA. – CNPJ: 16.737.978/0001-70, Valor da Contratação R$: 179.800,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura Data 08/12/2015.

***FERDINANDO LIMA DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**4BC4D3B5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: FRANÇA CAMINHÕES LTDA. Objeto: Aquisição de 01 Caminhão 0KM Caminhão Turbointer-cooler, com capacidade de 10 a 14 Toneladas com carroceria, destinado a Frota de desta prefeitura, conforme contrato repasse nº 1.002.013/2012-MAPA–OGU/PRODESA - Caminhão FORD CARGO 1319 com Carroceria e Capacidade para 13 Toneladas. Valor da Contratação R$: 179.800,00. Data 08/12/2015.

***PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**BF0AC56C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - Nº 009/2015 - FMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2014-FMAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014-FMAS**
**CONTRATO Nº 009/2015 - FMAS**
**BENEFICIÁRIO**: **FUNERÁRIA BRASIL LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.390.486/0001-09**.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços funerários atendendo as necessidades da população carente do município de Paudalho/PE.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ 14.515,20 (Catorze Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte Centavos)
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2015.

Paudalho, 03 de Agosto de 2015.

***CRISTIANE MARIA DA SILVA***
Secretária de Assistência Social
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**008FFC9A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/LIC/2015

-Processo Nº: 060/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Apresentação Artística destinada a Abrilhantar as Festividades do Distrito de Salobro, Pesqueira - PE.
- Contrato nº: 063/LIC/2015.
- Contratado: Mario Wagner Coelho de Moura - ME.
- CNPJ: 14.933.130/0001-91.
-Valor Contratado: 15.000,00 (quinze mil reais).

Pesqueira – PE, 11 de Dezembro de 2015.

***EVANDRO MAURO MACIEL CHACON***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**1C562428

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
### PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PARECER Nº 02 /2015

Atendendo a solicitação da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pesqueira, emitimos Parecer com base nos Itens da planilha orçamentária da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO BAIRRO DO PRADO, NA CIDADE DE PESQUEIRA – PADRÃO MINISTÉRIO DE SAÚDE PORTE I, (Adaptada a topografia do terreno, conforme plantas anexada ao Edital)**:

Parecer relativo à Empresa G. V. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME:
Em análise a Proposta de Preço, encontramos Planilha ou outro documento semelhante relativo à Composição Unitária de Preços de forma que, a referida Proposta de Preço atende ao que foi solicitado nos subitens do Edital do certame. Destacamos que foram analisados os cálculos das Planilhas Orçamentárias, visto que a proposta atendia o requisito da apresentação da Composição Unitária e a Secretaria Municipal de Saúde adota como método analisar os cálculos da planilha apenas para proposta vencedora.
Desta forma entendemos que a referida Proposta de Preço, atende o que foi solicitado nos subitens do Edital do certame. Destacamos que foram analisados os cálculos das Planilhas Orçamentárias, visto quer a proposta atendia o requisito do Edital.

**Pesqueira – PE, 09 de Dezembro de 2015.**

***LAURA SANTOS DE BRITO***
CREA 51415-PE.

**Publicado por:**
Rita de Cassia Felix Xavier
**Código Identificador:**FD5FF673

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANHARÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 210/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui incentivo de Gratificação por desempenho para um elenco de servidores municipais vinculados à Atenção Primária de Saúde e participantes da adesão ao Programa Nacional de Melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a *Gratificação referente ao Programa Municipal de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (PMAQAPS)* a ser concedida mediante avaliação institucional dos servidores e equipes locais pelo Ministério da Saúde, em decorrência de adesão ao Programa Nacional de Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB.
Art. 2° A Gratificação a que fazem jus os servidores elencados nesta lei será paga com recursos exclusivos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.654 de 19 de julho de 2011 e definidos através das Portarias GM/MS nº 562 de 04 de abril de 2013 e 1631 de 01 de outubro de 2015.

**Parágrafo Único –** A *Gratificação PMAQAPS* destina-se aos servidores efetivos e ou contratados, elencados no Art. 5º que desenvolvem suas atividades na Atenção Primária de Saúde.

Art. 3° A *Gratificação PMAQAPS* será paga apenas com base na avaliação por desempenho individual e coletivo, considerando os resultados positivos obtidos individualmente e coletivamente pelas equipes da Atenção Básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e outros Programas que venham a ser contratualizados pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º Asa avaliações de desempenho individual e coletivo serão aplicadas às seguintes categorias profissionais e equipes da atenção Primária de Saúde: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, técnicos de Saúde Bucal, e auxiliares de cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família; agentes comunitários de saúde e profissionais do Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF).

Art. 5º Não farão jus à *Gratificação PMAQAPS* os profissionais integrantes do Programa Mais Médicos.

Art. 6º - Os recursos destinados à *Gratificação do PMAQAPS* serão originários exclusivamente das receitas recebidas no Fundo Municipal de Saúde em decorrência do Processo avaliativo do PMAQ-AB decorrentes de receita repassada ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Parágrafo Único** – do total dos recursos PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável, recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, 50% serão destinados à gratificação dos servidores municipais elencados no Art.

4º e para implantação de reserva técnica estratégica de apoio ao desenvolvimento das atividades básicas de saúde.

Art. 7º - Do percentual de 50% destinados à gratificação dos servidores elencados nesta norma, 5% serão destinados para reserva técnica estratégica que tem como finalidade apoiar o fortalecimento das atividades de melhoria da qualidade e do acesso na Atenção Básica de Saúde local.

**Parágrafo Único** – os valores de gratificação serão apurados e pagos quadrimestralmente aos servidores a partir do recebimento pelo Fundo Municipal de Saúde dos recursos financiadores decorrentes de repasse do Ministério da Saúde/Programa PMAQ – AB.
Art. 8º Os indicadores e metas a serem utilizados nos processos de avaliação individual e coletivo serão definidos em Portaria específica a ser promulgada pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Os valores da *Gratificação PMAQAPS* serão definidos em ato normativo específico a ser publicado posteriormente pelo gestor municipal de saúde.

Art. 10º A *Gratificação PMAQAPS* tem caráter indenizatório e não será de incorporação salarial; os valores não serão computados para efeito de cálculo e de outros adicionais ou vantagens e nem serão incorporados aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 11 O pagamento de incentivo de desempenho da *Gratificação PMAQAPS* aos servidores municipais, elencados no Art. 4º desta Lei está condicionado ao recebimento pelo Fundo Municipal de Saúde de repasse dos recursos financeiros do PMAQ-AB oriundos do Ministério da Saúde.
Art. 12 A regulamentação e operacionalização da *Gratificação PMAQAPS* serão definidas em Portaria específica a ser emitida pelo gestor municipal de saúde no prazo de até 60 (sessenta) dias após promulgação desta Lei.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de Dezembro de 2015.

***FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamires da Silva Soares
**Código Identificador:**C3348C1F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Licitatório nº 01/2015, Tomada de Preços nº 04/2015, que teve por objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma e ambientação do Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Una, localizada à Avenida Manoel Cândido, nº 729, Centro, São Bento do Una - PE realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Resolve:
HOMOLOGAR este Processo e os itens adjudicados, conforme o Termo de Adjudicação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Bento do Una e determina convocação do vencedor para assinatura do Contrato e extração dos respectivos empenhos e despesas.

São Bento do Una, 15 de dezembro de 2015.

***BRUNO CAVALCANTE BRAGA***
Presidente

***AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE***
Vice-Presidente

***CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA***
Primeiro Secretário

***ROSINEIDE LIMA DE ARRUDA***
Segunda Secretária

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**0FEB6B50

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP Nº01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ATRAVÉS DA CPL, TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO HABILITADAS AS EMPRESAS:
SANDRA S. DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP E SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, REFERENTE A PROCESSO LICITATÓRIO Nº39/2015, OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CARLOS RIOS, FICA ABERTO PRAZO PARA RECURSO A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NA FORM DA LEI 8666/93, ATUALIZADA.
NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, AS PROPOSTAS DE PREÇO SERÃO ABERTAS NO DIA 23/12/2013 AS 9:00HR

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL***

Pregoeira

São Bento do Una
Fone: (81) 3735-0711 (ramal 34)

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**C1DC36C3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10h00min do dia 28 de Dezembro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços. Fardamento Escolar. Rede Municipal de Ensino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (87) 3844-1088. Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 14 de Dezembro de 2015

***ERASMO SIQUEIRA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mauro César Leite Siqueira
**Código Identificador:**6289F32A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária. CONTRATADO: EDMILSON DA SILVA CORREIA, CPF Nº 544.640.214-68, OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transportes para o Gabinete do Prefeito em veículo tipo passeio, ano 2016, com percurso de 110km dia, durante 22 (vinte e dois) dias úteis no mês. Valor total R$ 4.800,00 (quatro mil e oito centros reais). Vigência: de 01/11/2015 à 31/12/2015. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.07– Gabinete do Prefeito; - Atividade: 04.12200202.201 – Gestão Técnica e Adm. do Gabinete do Prefeito; – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Física

São Lourenço da Mata, 30 de outubro de 2015.

***MACIEL ROGÉRIO DA SILVA***
Secretaria Municipal de Governo e Segurança Comunitária

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**5BFA4990

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA RESULTADO DE PREGÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 057/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 018/2015.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FROTA DE 13 (TREZE) VEÍCULOS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ANEXO I,** A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi declarado **FRACASSADO**.

Sertânia- PE, 14 de dezembro 2015.

***M° ALICIANE B. DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Aliciane Barboza da Silva
**Código Identificador:**2A8A5CFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 060/2015 PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 020/2015.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FROTA DE 13 (TREZE) VEÍCULOS, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME ANEXO I,** o edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia **29/12/2015**, às 10 horas.

Sertânia- PE, 14 de dezembro 2015.

***M° ALICIANE B. DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Aliciane Barboza da Silva
**Código Identificador:**97D5947A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 386/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1434634724 em 18 de junho de 2015, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO PONTES**, matrícula nº **700298**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, efetivo no Cargo de Guarda Municipal, a partir de 13 de outubro de 2015, com término em 13 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**715AD46F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 387/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Comissão de Avaliação de Veículos Usados, composta pelos membros mencionados abaixo, a partir de 14 de outubro de 2015, ficando revogada a Portaria Nº 410/2013.

**Antônio Almeida de Lima**
**Severino Raimundo da Rocha**
**Luiz Gonçalves de Castro**

Das atribuições:

**1º -** É competência dos membros da Comissão de Avaliação proceder pesquisa de preços no sentido de se valorar veículos destinados a Secretaria de Obras.
**2º -** Compete também a Comissão de Avaliação emitir parecer acerca dos valores atribuídos na planilha ofertada pelos licitantes interessados e julgados vencedores dos seus respectivos lotes.
**3º -** Compete finalmente aos membros da Comissão de Avaliação proceder vistoria nos veículos a serem adquiridos no sentido de verificar se os mesmos atendem as especificações contidas no

Instrumento Convocatório do Pregão Presencial a ser realizado por esta edilidade, e ou demais modalidades licitatórias.
**4º -** Não será atribuído nenhum valor aos Membros da Comissão de Avaliação.
**5º -** A Comissão não poderá atuar com menos de 03 (três) de seus membros, desde que o membro Servidor efetivo faça parte da avaliação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**ED945BA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 387A/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando o Art. 112 da Lei Municipal Nº 1.809/2014;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 01 (um) mês de afastamento de suas atividades, a servidora **SOLANGE MARIA LEANDRO PINTO COSTA**, matrícula nº **700224**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professor(a) com Magistério, retroativo a 01 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**9B32D3A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 388/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1444825774 em 14 de outubro de 2015, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, ao servidor **LUCIMÁRIO DE CASTRO ARAÚJO**, matrícula nº **113003**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetivo no Cargo de Servente, a partir de 15 de outubro de 2015, com término em 15 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**93BE90B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 389/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o Sr. **ELLISSON DE SOUSA ARAÚJO**, servidor público municipal, efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº **700308**, na **Secretaria Municipal de Administração**, para exercer sua referida função **no Centro Comercial Demétrio Paes de Andrade**, de segunda a sexta, no horário das 07h às 13h, a partir de 21 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**680747A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 390/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR,** os servidores **POLIANA SANTANA ANDRADE**, matrícula nº **004822**, **ANA PAULA FERREIRA PONTES**, matrícula nº **700189** e **MARIA JOSÉ BEZERRA DE ASSIS**, matrícula nº **700206**, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão Geral do Concurso Público de Provas e provas e títulos que será realizado por esta Prefeitura.

**II –** Os membros da Comissão Geral do Concurso serão responsáveis por todas as etapas do Concurso, bem como acompanhar todas as ações da empresa vencedora do certame licitatório para sua execução.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**7E7267DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 391/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1445257930 em 19 de outubro de 2015, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a servidora **INÁCIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **062098**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professora, a partir de 01 de novembro de 2015, com término em 29 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**82C95F9F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 392/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando o contido no Oficio n° 057/2015, datado de 23 de outubro de 2015, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**I - RESCINDIR,** o contrato celebrado em caráter excepcional, do Auxiliar de Serviços Gerais, o Sr. **GERALDO FERNANDES CHAGAS JÚNIOR**, matrícula sob o nº **004902,** a partir de 01 de novembro de 2015.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

**III -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**EEE57C4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 393/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1439902628 em 18 de agosto de 2015, e a Legislação que rege a matéria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA II**, matrícula nº **700323**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetiva no Cargo de Gari, a partir de 15 de novembro de 2015, com término em 15 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**4E6834D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 394/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula sob o nº **005082**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal** CC-1, da Secretaria de Articulação Governamental e Programas Especiais-SEARP, a partir de 01 de novembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**A94FB2C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 395/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Srta. **POLIANA SANTANA DE ANDRADE**, matrícula nº **004822**, servidora pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, enquanto durar o afastamento por motivo de férias do Secretário Municipal RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA, a partir de 11 de novembro de 2015 e término em 10 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**28BEB837

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 396/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Sra. **ALINE LUIZA SILVA SOARES**, matrícula sob o nº **004861**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão CC-24, Nível III, Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**A515D982

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 397/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, os servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro efetivo desta Prefeitura, dos Cargos Comissionados discriminados a seguir, a partir de 01 de novembro de 2015:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo Comissionado |
|---|---|---|
| **700335** | Cristiane Jocelmi dos Santos | Assessor Administrativo CC-10 – Nível I |
| **034111** | Ester Lourdes de Mendonça | Diretor de Departamento CC-2 – Nível II |
| **700049** | Fernando Araújo de Andrade | Tesoureiro CC-12 – Nível I |
| **700339** | Everton Luiz de Castro Coelho | Assessor Administrativo CC-10 Nível I |
| **097016** | José Beraldo Araújo de Lima | Chefe de Dicisão CC-24 – Nível III |
| **093006** | José Coelho Xavier | Chefe de Divisão CC-24 – Nível I |
| **052007** | José de Almeida Mendes Júnior | Assessor Administrativo CC-10 – Nível I |
| **093008** | José Ivanildo de Carvalho Mendes | Assessor Administrativo CC-10 – Nível I |
| **064001** | José Rinaldo Coelho | Assessor Administrativo CC-10 – Nível I |
| **700093** | Paulo Roberto de Sousa Marinho | Diretor de Departamento CC-2 – Nível II |
| **700001** | Sandra Lúcia Ferreira Pontes | Assistente de Secretaria CC-15 – Nível I |
| **091002** | Severino Bezerra de Araújo | Assessor Especial de Gabinete CC 4 – Nível I |
| **700518** | Vanusa Verônica Bezerra da Costa | Diretor de Departamento CC-2 – Nível III |
| **700122** | Clerywan Nogueira Barbosa | Diretor de Departamento CC-2 – Nível III |
| **000005** | Diôgo Marans | Assessor Especial de Secretaria CC-5 – Nível I |
| **700316** | George Ettankay de Sousa Marinho | Diretor de Departamento CC-2 – Nível III |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**A58F0C58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 398/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Sr. **FERNANDO ARAÚJO DE ANDRADE**, servidor do quadro efetivo desta Prefeitura, portador da matrícula sob o nº **700049**, para responder, sem ônus, pelo cargo comissionado de **Tesoureiro**, CC–12, Nível I, a partir de 01 de novembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**06317A0C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 399/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Sr. **IRAKTAM CÍCERO DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, matrícula sob o nº **004048**, do cargo comissionado de **Assessor de Secretaria** CC-11, Nível I, a partir de 01 de novembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**8FB8FF68

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 400/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando o contido no Ofício nº 030/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Suplente, Sra. **HILDA CRISTINA LEANDRO DA SILVA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a titular, a Sra. **SUZIANE DOS SANTOS SILVA**, no período de 09 de novembro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**6CC6ABD3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 401/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

Considerando o Art. 112, inciso I, da Lei Municipal Nº 1.809/2014;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 02 (dois) meses de afastamento de suas atividades, a servidora **SOLANGE MARIA LEANDRO PINTO COSTA**, matrícula nº **700224**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Professor(a) com Magistério, retroativo a 01 de novembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2015.

***JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jorge Coelho de Lucena
**Código Identificador:**F21E8978

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.344/2015**

Ementa: Dispõe sobre a unificação de posse e data de realização de eleição dos representantes das organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa e sobre posse dos conselheiros representantes do Poder Público, bem como prorrogação dos mandatos dos conselheiros em todo território do Município de Triunfo.

**O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro.

§ 1º A posse dos conselheiros eleitos nos termos do *caput*, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante.

§ 2º Os conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos deste artigo.

**Art. 2º** - Os conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 11 de Dezembro de 2015.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jailma dos Santos Gomes
**Código Identificador:**CE1D7675

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.345/2015**

EMENTA: ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 963/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 963/2001 que "Dispõe sobre a Organização do Regime Previdência Social dos Servidores Públicos, Cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo" passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

**Art. 22** [...]
**§ 3°** – O direito a percepção de cada cota individual cessará:
**I** – para o filho, pessoa a ele equiparada, de ambos os sexos, ao completar 21 anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência;
**II** – para o filho inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou da deficiência;
**III** – para o cônjuge ou companheiro (a) de que trata o inciso I do art. 9º, desta lei (963/2001):
se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;
transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do(a) pensionista na data do óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
**§ 4º** – A critério do TRIUNFOPREV, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.
**§ 5º** – Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "**a**" ou os prazos previstos na alínea "**c**", **ambas do inciso III do § 3º**, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
**§ 6º** – Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "**c**", inciso III do **§ 3º**, mediante lei de iniciativa do chefe do Executivo Municipal, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.
**§ 7º** – O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "**b**" e "**c**", **ambas do inciso III do § 3º**.
**Art. 23** Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados.
**Parágrafo Único –** Revogado
**Art. 25 [...]**
**Parágrafo Único –** Perde o direito a pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
**Art. 28** Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 2 (duas) pensões.

**Art. 2º** - Fica revogado o **parágrafo único** do artigo 23 da lei nº 963/2001.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 11 de Dezembro de 2015.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jailma dos Santos Gomes
**Código Identificador:**586D9614

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 050/2015**

PROCESSO Nº 094/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.** Abertura das Propostas: **30/12/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 14/12/2015.

***MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Charleide Fernanda Macedo Nunes
**Código Identificador:**462CADBD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PROCESSO Nº 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a lei n° 8.666/93, suas alterações, Lei n°7.892/2013 e Lei n° 10.520/02, através da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n° 089 de 03 de agosto de 2015, que será realizado no dia 28/12/2015, as 09:00 horas, na sua sede, Rua Adeilson João Alves Silva, n.º 102, Centro – Paulista, CEP: 51.401-410, a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL,

Objeto: Registro de preço visando a contratação de pessoa jurídica para execução de serviço técnico especializado em análise e avaliação do processo de gestão de folha de pagamentos de pessoal, abrangendo a análise, aplicação e a conformidade com a Constituição Federal, legislação municipal e princípios jurídicos pertinentes, na composição e reajustes da remuneração e dos proventos de aposentadorias e pensões pagos aos servidores públicos do Município do Paulista-PE, conforme Termo de Referência (Anexo II).

O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser obtidos na sede do PREVIPAULISTA a partir do dia 16 de dezembro de 2015, das 09:00 às 13:00.

Paulista/PE, 15 de Agosto de 2015.

***JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Bruna Mayara da Silva
**Código Identificador:**2FF7F6BD




